

INTERESSADO: Colégio M. Fialho		
EMENTA: Credencia o Colégio M. Fialho, Inep/Censo nº 23277734, Instituição sediada nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 04479378/2022	PARECER Nº 277/2023	APROVADO EM: 17/5/2023

I – RELATÓRIO

Miguel Fialho Neto, diretor pedagógico do Colégio M. Fialho, mediante o processo nº 04479378/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Colégio M. Fialho, Inep/Censo nº 23277734, Instituição sediada nesta capital, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referido Colégio é uma instituição privada, situada na Rua Guilherme Rocha, nº 1.560, Bairro Centro, CEP: 60.030-141, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 43.334.854/0001-17, Inep/Censo Escolar nº 23277734.

O corpo docente é formado por 11(onze) professores habilitados na forma da lei.

O Professor Miguel Fialho Neto, licenciado em Pedagogia e habilitado em Gestão Escolar, é o diretor pedagógico, Registro nº 1102, e Francisca Camila Moreira Muniz é a secretária escolar, Registro nº 90888/96995051-CM.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) a seguinte documentação:

- Ofício do referido Colégio;
- Habilitação do diretor, da secretária escolar, dos professores e da psicopedagoga;
- Fotografias das dependências do Colégio;
- Projeto Pedagógico e Regimento Escolar;
- Proposta Curricular do curso de ensino fundamental.

A proposta pedagógica valoriza a educação como instrumento de humanização, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários. Apresenta uma estrutura curricular de acordo com as diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecendo o desenvolvimento integral do aluno, a partir dos seus principais fundamentos ético, político e didáticos pedagógicos.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando objetivos, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 277/2023.

reclassificação e aproveitamento de estudos. Está acompanhado da Ata de aprovação e em sintonia com o Projeto Pedagógico.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); nas Resoluções CEE nºs 451/2014 e 474/2018 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2017.

III - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio M. Fialho, Inep/Censo nº 23277734, Instituição sediada nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 17 de maio de 2023.


FRANCISCA SIRONI ALCÊNCIA FREIRE
Relatora


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE